



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49

Processo Administrativo nº 017/2021
Dispensa de Licitação nº 017/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de Equipamentos de informática para atender as necessidades do dia a dia da câmara municipal de Nova Colinas-MA conforme solicitação e autorização constante no processo.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Secretaria da câmara, para a aquisição de Equipamentos de informática para atender as necessidades do dia a dia da câmara municipal de Nova Colinas / MA.

Conforme relata esta Secretaria da Câmara Municipal de Nova Colinas, aquisição se faz necessária para atendimento as necessidades do dia a dia da câmara no desenvolvimento dos trabalhos dos servidores. Há aparelhos defeituosos com um custo muito alto de manutenção, como também aquisição de aparelho necessário para realização dos trabalhos da secretaria da câmara municipal.

De acordo cotação constante no processo, o valor da contratação e de R\$ **21.380,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta reais)** dessa forma, a contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e no decreto municipal Nº 10/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **DAIRTON SOUSA CASTRO – ME(CENTRO DOS PERIFERÍCOS)**, CNPJ: 02.854.615/0001-00, foi escolhido pelo menor preço dentre os pesquisados, por se tratar de empresa especializada no ramo e atendimento às normas de contratação públicas

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio da pesquisa direta com 3 (três) EMPRESA (Art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme pesquisas de mercado local constante neste processo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49

O preço a ser pactuado encontra justificativa na pesquisa realizada, tendo sido escolhido o menor entre os 3(três), sendo que o que determinou a escolha do fornecedor foi o menor preço global apresentado.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO;
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1-034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

E considerando o artigo 95 da lei 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49

VII - CONCLUSÃO

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021 (Processo administrativo nº 17/2021), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor do fornecedor abaixo:

Prestador dos serviços: DAIRTON SOUSA CASTRO – ME(CENTRO DOS PERIFEFERÍCOS)
CNPJ: 02.854.615/0001-00
Valor: R\$ 21.380,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta reais)
Prazo: 31/12/2021.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Nova Colinas - MA, 08 de dezembro de 2021.

Rita de Cassia da Silva Martins

Rita de Cassia da Silva Martins
Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas